



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.698

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados, retirados de tramitação

Autoria: Maria Helena de Quadros Lopes

Data: 26/03/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 59/2024. Denomina a “Avenida Dr. Moacir Lopes”, no bairro Jardim Alegre.

Controle Interno – Caixa: 26.12 **Posição:** 19 **Número de folhas:** 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 59/2024

AUTOR:

Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

ASSUNTO:

**Denomina Avenida Dr. Moaçir Lopes no Bairro Jardim
Alegre.**

MOVIMENTO

Entrada dia - 26/03/2024

Comissão Legislação e Justiça.

Comissão de Vias e Logradouros Públicos.

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

01-04



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 59 / 2024.

Denomina Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Logradouro Público (Avenida), sem nome oficial, que dá cesso ao bairro Jardim Alegre, passa a denominar-se oficialmente de **Avenida Dr. Moacir Lopes**.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2024.

Maria Helena de Quadros Lopes
Maria Helena de Quadros Lopes
Vereadora da Câmara Municipal de Montes Claros

Maria Helena de Quadros Lopes
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
26 DE MARÇO DE 2024
pau

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRAS
E DROITOS PÚBLICOS
EM 26 DE MARÇO DE 2024
pau

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 59/2024 QUE “Denomina Avenida Dr. Moacir Lopes no bairro Jardim Alegre.”, de autoria da Vereadora Maria Helena de Quadros Lopes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação da Avenida Dr. Moacir Lopes no bairro Jardim Alegre.

A análise do projeto resta prejudicada, uma vez que não foi encaminhada a documentação prevista no art. 159 do Regimento Interno.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de abril de 2024.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605